



CHAMADA PARA MONITORIA

Dispõe sobre a oferta de vagas para monitoria do III ENINEPE:

Art. 1º. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo a que se dispõe esta chamada visa selecionar interessados em atuar como monitores do evento.
- 1.2. A monitoria iniciará após o lançamento do resultado final, onde atuarão na divulgação e organização do evento em parceria com a Comissão Organizadora.
- 1.3. Serão oferecidas 50 vagas para os classificados.
- 1.4. Para ser monitor, o interessado deverá ter disponibilidade integral no período 16 a 18 de outubro de 2018.
- 1.5. O candidato selecionado para monitoria terá a garantia de inscrição no evento como participante e certificado de monitor (40 horas), porém, não receberá remuneração financeira.
- 1.6. A ausência do acadêmico acima de 25% das atividades a serem desenvolvidas, bem como apresentação de comportamento antiético, mediante avaliação da Comissão Organizadora do evento acarretará automaticamente em seu desligamento, sendo sua vaga imediatamente ocupada por um acadêmico classificado.

Art. 2º. DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

- 2.1. Todas as atividades realizadas serão supervisionadas pela Comissão Organizadora.
- 2.2. Antes do evento: divulgação em suas instituições; organização de material; participação de reuniões junto à Comissão Organizadora, dentre outras atribuições a serem definidas por esta Comissão.
- 2.3. Durante o evento: organizar as salas do evento para atender a programação; recepcionar os palestrantes e participantes; orientar os participantes e esclarecer dúvidas; dentre outras atribuições a critério da Comissão.

Art. 3º. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Será admitida inscrição somente via internet, no endereço eletrônico:

<http://www.sge.uneb.br>, no período de 01 a 30 de setembro de 2018;

- 3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 4º. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO



CHAMADA PARA MONITORIA

4.1. Ser aluno (devidamente matriculado) da Educação Básica, dos cursos de graduação e Pós-Graduação da UNEB e outras instituições de nível superior.

4.2. Estar inscrito no evento;

4.3. Estar disponível integralmente no período de realização do III ENINEPE;

4.4. Estar disponível para a realização de reuniões e atividades preparatórias para a realização do III ENINEPE;

Art. 5º. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. O(a) candidato(a) deve:

O candidato deverá inscrever-se no site do evento, na área exclusiva para inscrição de monitores, disponível em: <http://www.sge.uneb.br>;

Anexar, na área de submissão de trabalhos, arquivo único, em formato pdf, contendo currículo, comprovante de matrícula e exposição de motivos para participar da organização do evento em que declare a sua disponibilidade de carga horária para atuação nos três dias do evento, em um parágrafo de no máximo 10 linhas;

Parágrafo único: A ausência de quaisquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição.

Art. 6º. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será realizada pelos componentes da Comissão Organizadora do III ENINEPE através da análise dos documentos encaminhados. Serão selecionados os candidatos com disponibilidade de horários, conhecimento em recursos audiovisuais e predisposição para o trabalho em equipe. É desejável experiência em organização em eventos técnico-científicos.

Art. 7º. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora, em <http://www.sge.uneb.br>, no dia 05 de outubro de 2018.

7.2. Os candidatos aprovados serão orientados inicialmente por e-mail sobre quando ocorrerão as reuniões preliminares para o III ENINEPE.

Art. 8º. DA ATRIBUIÇÃO DOS MONITORES

8.1. Caberá aos monitores:

8.1.1. Participar do treinamento;



CHAMADA PARA MONITORIA

- 8.1.2. Participar de todas as reuniões convocadas para a organização dos trabalhos de monitoria;
- 8.1.3. Estar disponível integralmente no período de realização do Evento: 16 a 18 de outubro de 2018;
- 8.1.4. Desenvolver as atividades que lhes forem atribuídas durante o evento;
- 8.1.5. Atender as demandas do evento sob a orientação do Coordenador da Comissão da qual fará parte, nos horários determinados.

Art. 9º. AO MONITOR SERÁ CONCEDIDO:

- 9.1. Inscrição gratuita no evento;
- 9.2. Será concedido certificado de monitoria (40h) aos monitores que cumprirem as atividades designadas.

Art. 10º. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. O não comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado no momento da convocação, ou a não aceitação da vaga, acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato classificado logo em seguida, obedecendo à ordem de classificação;
- 10.2. A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesta chamada;
- 10.3. A Comissão Organizadora poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará a desclassificação;
- 10.4. O não cumprimento, por parte dos monitores, das regras, normas, determinações deliberadas pela Comissão Organizadora, resultará na eliminação do monitor das suas funções;
- 10.5. A não participação dos candidatos em qualquer uma das fases do processo implicará em sua automática eliminação;
- 10.6. Não será atribuída qualquer remuneração ou bolsa ao monitor;
- 10.7. O evento não se responsabiliza por despesas relativas à participação dos candidatos no processo seletivo e/ou realização das atividades de monitoria (transporte, alimentação, etc);
- 10.8. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do evento, e qualquer recurso deverá ser dirigido ao seu Presidente, sendo o resultado divulgado posteriormente.

Salvador, 26 de agosto de 2018.

Comissão Organizadora